



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 31 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Município de Baixio/CE, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Humberto Moura Ramalho.

A Presidente da Câmara Municipal de Baixio/CE, Maria das Dores Neta Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, IV, "h", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2024, que dispõe sobre as contas de governo do município de Baixio/CE, exercício financeiro de 2020, na décima sétima sessão ordinária do primeiro período legislativo de 2024, realizada no dia 31/05/2024, o Plenário decidiu, por **7 votos favoráveis e 1 abstenção, APROVAR** as referidas contas, mantendo-se o Parecer Prévio nº 83/2024-TCE;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 preleciona, no seu art. 31, § 2º, que o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 42, § 2º, da Constituição do Estado do Ceará dispõe que o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, a qual, no prazo máximo de dez dias após o julgamento, comunicará o resultado ao Tribunal de Contas,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Baixio/CE, no seu art. 57, prevê que a prestação de contas do Prefeito, referente a gestão financeira anterior, apreciadas e analisadas pela Câmara Municipal, até 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Conselho de Contas dos Municípios, o qual, somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou as respectivas contas, mantendo-se o Parecer Prévio 83/2024-TCE, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Baixio, estado do Ceará, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Humberto Moura Ramalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se ao TCE/CE.

Baixio/CE, 31 de maio de 2024.

Maria das Dores Neta Souza

Presidente